



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93

RESOLVE,

APOSTILAR ao Contrato nº 26/2015, oriundo do processo nº **23080.025639/2014-64**, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, o reajuste de valor contratual, conforme previsto na Cláusula Sexta do referido Contrato e, haja vista as alterações concedidas pela Convenção Coletiva de Trabalho – 2020/2020 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina observando o que segue:

- I. Pela anualidade da apresentação da proposta, a partir de 1º de janeiro de 2020 fica majorado o valor mensal do contrato, que passará de R\$ 15.164,36 (quinze mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 15.568,02 (quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e dois centavos)**;
- II. O valor anual do contrato passará a ser **R\$ 186.816,24 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme segue:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
003	Serviços de manutenção das áreas verdes da Fazenda Experimental Yakut/AQI/CCA	Posto	2	R\$ 7.784,01	R\$ 15.568,02	R\$ 186.816,24

- III. A majoração no valor total do contrato no período de 1º de janeiro de 2020 a 1º de abril de 2020 será de **R\$ 1.224,43 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

Período	Valor Anterior	Valor c/ acréscimo	Majoração
01/01/2020 a 31/01/2020	R\$ 15.164,36	R\$ 15.568,02	R\$ 403,66
01/02/2020 a 28/02/2020	R\$ 15.164,36	R\$ 15.568,02	R\$ 403,66
01/03/2020 a 31/03/2020	R\$ 15.164,36	R\$ 15.568,02	R\$ 403,66
01/04/2020	R\$ 505,48	R\$ 518,93	R\$ 13,45
TOTAL	R\$ 45.998,56	R\$ 47.222,99	R\$ 1.224,43

- IV. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$ 61,22 (sessenta e um reais e vinte e dois centavos)** para manter a proposta de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, § 2º, da lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 03 de março de 2020.

Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49
Pró-Reitor de Administração